



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO Nº 655/2016**

Fixa o valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – URMFB, para o exercício de 2017.

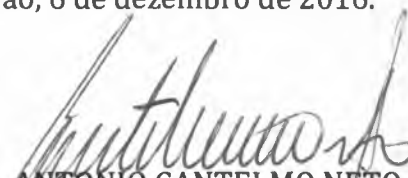
ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei nº 2152/93, alterada pela Lei nº 3140/2004, considerando a variação do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) no período de dezembro/2015 a novembro/2016


**DECRETA**

Art. 1º - O valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – URMFB, para o exercício de 2017, será de R\$ 48,02 (quarenta e oito reais e dois centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 6 de dezembro de 2016.

  
ANTONIO CANTELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUIZ RAMME  
ASSESSOR JURÍDICO